



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 259/2021 REQUERIMENTO

Assunto: Requer a juntada do Parecer do IGAM solicitado para análise da emenda modificativa n.1 relativa ao Projeto de Lei n.44/2021 que “Institui o Programa Água em Dia, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, e dá outras providências”.

Destinatária: Daniela Cristina Souza Branco de Rosa – Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação oficiado ao destinatário supracitado, sobre o que segue:

JUSTIFICATIVA: Analisando o Projeto de Lei Ordinária n.44/2021, recebido na Câmara Municipal no dia 01/03/2021, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, com a Emenda den.01/2021, de minha autoria, que Autoriza o Poder Executivo a Instituir o Programa Água em Dia, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, tramitado em regime de urgência especial, que foi devidamente aprovado, verificou-se que o projeto de lei foi legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Orgânica do Município, sendo a emenda modificativa considerada ilegal e inconstitucional, com a justificativa de violar o princípio da separação dos poderes, a análise foi registrada pelo Diretor Jurídico, Dr. Ricardo Tofi Jacob, no dia 02/03/2021. Para um maior detalhamento e estudos e na posição de vereadora e autora da emenda modificativa, pedi ao departamento jurídico da Câmara Municipal, único autorizado para executar o trabalho de intermediar as consultas junto ao IGAM, para que fizesse a consulta da viabilidade jurídica da emenda modificativa 01/2021, porém o parecer jurídico do IGAM não foi localizado anexado no projeto.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 12 de abril de 2021.

ALLINY SARTORI
Vereadora - MDB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.



